



Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

OFÍCIO/SMS/Nº. 0134/2025

A
Secretaria Municipal de Transparência e Controle

Assunto: Resposta Ofício SMTC – AGM nº 456/2025.

Prezado Sr. Secretário,

Honrada em cumprimentá-lo, em atenção ao ofício em epígrafe, venho, a Vossa Senhoria, apresentar justificativa quanto ao item faltante, parecer do Conselho Municipal de Saúde – exercício 2024, necessário para o Fundo Municipal de Saúde apresentar na Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que, após nova eleição do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e nova formação da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, foi possível a retomada da análise, avaliação e aprovação das prestações de contas que se encontravam em atraso como, principalmente, as dos anos de 2018 e 2019.

Sendo assim, informo que já foram disponibilizados todos os processos necessários para avaliação ao Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e apenas aguardando a elaboração de relatório



para apreciação do referido Colegiado, o que deve ocorrer com maior brevidade possível.

Por fim, cumpre mencionar que há em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, o **Inquérito Civil nº 02.22.0001.0002696/2024-83, ICP 011/24 – MPRJ 2024.00273763**, cujo investigado é o antigo relator da Comissão de Orçamentos e Finanças, Estevão Souza de Azevedo, responsável pela análise, tendo por objetivo a verificação da submissão ao Conselho Municipal de Saúde das prestações de Contas.

Assim sendo, resta justificada a ausência do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, não atribuída ao Secretário Municipal de Saúde.

Sem mais para a ocasião, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração

PAULO
ROBERTO
HIRANO:
21390100782

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR, SIG,
OU=Certificado Digital, OU=22085332000197,
CN=PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.11 16:39:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

RESOLUÇÃO CMS nº. 079/2025

Aprova as indicações de Conselheiros para compor a Comissão Provisória para Análise e Reestruturação do Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a Comissão Provisória para Análise e Reestruturação do Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

- João Manoel Rangel – Segmento Usuários
- Edmar Cruz Teixeira – Segmento Usuários - Presidente
- Jordecy Rocha – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários
- Demétrio Crespo Waked Filho – Prestadores de Serviço
- Viviane Aparecida Siqueira Lopes – Formador de Recurso Humano
- Antônia Rodrigues Corrêa – Profissionais de Saúde
- Danielle Nascimento Guimarães – Relatora.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 080/2025

Aprova as indicações de Conselheiros para gerir o Sistema SMAIB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para gerir o Sistema SMAIB:

- João Acácio Filho – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 081/2025

Aprova as indicações de Conselheiros para gerir o DIGISUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para gerir o Sistema DIGISUS:

- João Acácio Filho – Segmento Usuários
- Bruna Araújo Siqueira – Poder Público

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 082/2025

Aprova as indicações de Conselheiros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

- João Manoel Rangel – Segmento Usuários
- João Acácio Filho – Segmento Usuários

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 083/2025

Aprova as indicações de Conselheiros para compor a CISTT junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a CISTT junto ao Conselho Municipal de Saúde:

- Leônio Rocha Henriques Júnior – Segmento Usuários
- Sebastiana Abreu dos Santos Silva – Segmento Usuários
- Sueli da Silva – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários
- Mairkon Almeida Soaresho – Profissionais de Saúde
- Ilson Martins de Azevedo – Profissionais de Saúde
- Antônia Rodrigues Corrêa – Profissionais de Saúde
- Danielle Nascimento Guimarães – Poder Público.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 084/2025

Aprova as indicações de Conselheiros para compor a Comissão Provisória Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CESTT, a ser realizada em 01/04/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a Comissão Provisória Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CESTT, a ser realizada em 01/04/2025.

- Leônio Rocha Henriques Júnior – Segmento Usuários
- Sebastiana Abreu dos Santos Silva – Segmento Usuários
- Sueli da Silva – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários
- Mairkon Almeida Soaresho – Profissionais de Saúde
- Ilson Martins de Azevedo – Profissionais de Saúde
- Antônia Rodrigues Corrêa – Profissionais de Saúde - Presidente
- Danielle Nascimento Guimarães – Poder Público - Relatora.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 085/2025

Aprova ad referendum o Regimento da Etapa Municipal da 5ª CESTT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum o Regimento da Etapa Municipal da 5ª CESTT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 087/2025

Aprova as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2018 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2018 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 088/2025

Approva as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 089/2025

Approva a Liberação de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde e de outros Órgãos da Saúde, para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, mediante solicitação do Relator ou Presidente da mesma.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Liberação de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde e de outros Órgãos da Saúde, para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, mediante solicitação do Relator ou Presidente da mesma.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 091/2025

Approva o 3º RDQA e RAG 2023; Programação Anual de Saúde, 1º, 2º, 3º RDQA e RAG/2024; e a Programação Anual de Saúde/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 3º RDQA e RAG 2023; Programação Anual de Saúde, 1º, 2º, 3º RDQA e RAG/2024; e a Programação Anual de Saúde/2025 por Ad Referendum.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0051/2024
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**
CNPJ: 29.081.842/0001-05
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0056/2024
Empresa Contratada: **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 28.834.716/0001-03
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0070/2024
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0073/2024
Empresa Contratada: **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 23.486.068/0001-28
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0050/2024
Empresa Contratada: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 40.710.180/0001-10
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0057/2024
Empresa Contratada: **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 12.212.583/0001-01
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0060/2024
Empresa Contratada: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 29.866.886/0001-32
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407



Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício SMTC-AGM nº 073/2025.

Assunto: Solicitação de documentos para a Prestação de Contas de Governo - exercício 2024

Prezado Presidente,

Vimos por meio deste, considerando a documentação prevista no Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18 que dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, solicitar o encaminhamento dos seguintes itens listados no referido anexo:

4.3 Demonstrativos contábeis do Fundo Municipal de Saúde:

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (anexado no formato PDF).

ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (anexado no formato PDF).

ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (anexado no formato PDF).

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (anexado no formato PDF) incluindo:

a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (anexado no formato PDF).

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (anexado no formato PDF) incluindo:

a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (anexado no formato PDF).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (anexado no formato PDF).

Handwritten note:
Anexo 12
06/03/25



ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (anexado no formato PDF).

ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexado no formato PDF).

6.1 Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2024, independente da fonte de recursos, na Função 10 (saúde) e por grupo de natureza de despesa (dados inseridos no e-TCERJ).

Obs. 1 – Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser feito o ajuste manual;

Obs. 2 – Observar que deve conter a declaração e que todos os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

6.2 Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2024, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS (Função 10), por grupo de natureza da despesa, independente da fonte de recurso (anexado no formato PDF).

6.3 Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por fonte de recursos na Função 10 (saúde) (dados inseridos no e-TCERJ).

Obs. 1: Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

Obs. 2: Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

Obs. 3: Atentar que o total das despesas por grupo de natureza e por fonte de recursos referentes à saúde deve guardar paridade entre si.

6.4 Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2024, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS (Função 10), por fonte de recurso (anexado no formato PDF).

6.5 Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas da saúde, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos (fontes 500 e 502), no exercício de 2024, acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados no formato PDF):

Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da saúde por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II;



Extratos bancários das contas da saúde referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos, relativos ao mês de dezembro de 2024;

Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na saúde existentes em 31.12.2024; e

Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da saúde existentes em 31.12.2024.

6.6 Cancelamentos de restos a pagar na saúde no exercício de 2024, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos – fontes 500 e 502, (dados inseridos no e-TCERJ).

Obs. 1: Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

Obs. 2: Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

6.7 Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 – Saúde, por código fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos – fontes 500 e 502, realizados no exercício de 2024, dos últimos cinco anos (2019 a 2023), separados e totalizados por exercício (anexado no formato PDF).

Obs.: No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.

6.8 Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2023 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (anexado no formato PDF).

Obs.: No caso de o parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativa informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.

6.9 Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2024 (referente ao 3º quadrimestre/2023), maio/2024 (referente ao 1º quadrimestre/2024) e setembro/2024 (referente ao 2º quadrimestre/2024), nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (anexado no formato PDF). ATENDIDO

6.10 Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal n.º 141/12) mencionadas no item anterior (anexado no formato PDF).

ATENDIDO



Obs.: Atentar que a documentação contábil comprobatória (balancetes, relações e os demonstrativos contábeis) devem estar assinados digitalmente pelo responsável pelas contas e pelo responsável pelo setor contábil.

Para tanto, solicitamos o encaminhamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento e que o documento seja entregue em meio digital (e-mail <camposrj.auditoria@gmail.com> ou pen drive).

Liliâne Bastos da Mata Freitas
Auditora Geral do Município
CRC/RJ- 104555/O-9 - Mat. 40.385

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
Mat. 41.817 / CRC-RJ 104709/O-7

Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Hirano
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo nº: 2025.004.000105-9-OF



CÓPIA

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2025.

Ofício SMTC-AGM nº 456/2025.

Assunto: Solicitação de documento para a Prestação de Contas de Governo - exercício 2024

Prezado Presidente,

Vimos por meio deste, considerando a documentação enviada via e-mail para compor a Prestação de Contas de Governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2024, solicitar o encaminhamento do seguinte item faltante:

6.8 Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2024 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (anexado no formato PDF).

Obs.: No caso de o parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativa informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.

Para tanto, solicitamos o encaminhamento no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento e que o documento seja entregue em meio digital (e-mail <camposrj.auditoria@gmail.com> ou pen drive).

Liliane Bastos da Mata Freitas
Auditora Geral do Município
CRC/RJ- 104555/O-9 - Mat. 40.385

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
Mat. 41.817 / CRC-RJ 104709/O-7

Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Hirano
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PROTOCOLO GERAL SMS	
DATA:	14/04/25
HORA:	14:00
ASS:	

Protocolo nº: 2025.004.000280-7-OF